



# TR – TERMO DE REFERENCIA

Art. 18, II, Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

## 1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante: Secretarias municipais

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

### 2.1 Objeto a ser licitado:

Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás P13 e P45 para manutenção das atividades das secretarias municipais.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☐ Não ☒ Sim (*descrição da justificativa descrita no ETP*): A não aquisição dos itens inviabilizará o andamento dos serviços das secretarias, em especial a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que esta utiliza do item para merenda escolar, bem como dos serviços ofertados pelo CRAS.

### 2.3 Parcelamento:

1.3.1 Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

☒ **Admite o parcelamento**, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço ou maior desconto unitário*).

### 2.4 Natureza:

☒ **Bens Comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 2.5 Quantitativos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|---------------|
| 1    | GÁS – BOTIJÃO P13 - CARGA P 13 KG: Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. NBR – 14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas. | CARGA             | 304        | R\$ 109,31           | R\$ 33.229,23 |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |            |               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|---------------|
| 2                  | GÁS – BOTIJÃO P45 - CARGA P 45 KG: Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 45 Kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. NBR – 14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas. | CARGA | 45 | R\$ 434,00 | R\$ 19.530,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |            | R\$ 52.759,23 |

**2.5.1** Há documentos em anexo que justificam os preços? ☒ Sim ☐ Não

**2.5.2** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

**2.6 Prazo do contrato e eventual prorrogação:** Vide item “6” deste Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

### 4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 4.1 Descrição da solução como um todo:

Constitui-se como melhor solução a aquisição das cargas de gás P13 e P45, enquadrando-se como a menos onerosa ao município.

#### 4.2 Ciclo de vida do objeto

Sobre a vantajosidade da proposta, há muito já se entende que nem sempre é aquela que apresenta o menor preço, no entanto, no caso em questão, não se visualizou outra melhor opção, uma vez que uma possível segunda solução seria mais onerosa. Dessa forma, em virtude de se tratar de um item indispensável para a manutenção das atividades das secretarias, em especial da Secretaria Municipal de Educação e dos serviços ofertados pelo CRAS, a melhor solução encontrada ponderou os quantitativos a serem utilizados durante o ano, de acordo com as demandas recebidas, considerando a economicidade na aquisição do objeto.

### 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☒ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

☐ **Condições de execução:**

☒ Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas: - composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.

- ☒ Atender às seguintes regras e normativas específicas: estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. NBR – 14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas.
- ☒ Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
- ☒ Prazo: 30 (trinta) dias.

**Serão exigidas garantias para a execução do objeto:**

☒ Não

**5.1 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos complementares indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.**

**5.2 Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

☐ Sim ☒ Não

Justificativa: o referido item está integralmente fundamentado no estudo técnico preliminar – ETP em anexo.

### 5.3 Da amostra

**Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

☐ Sim ☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

| Item | Descrição do item | Marca | Critério de avaliação das amostras/protótipos |
|------|-------------------|-------|-----------------------------------------------|
|      |                   |       |                                               |

**Será exigida prova de conceito (ex: prospecto)?**

☐ Sim ☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

| Item | Descrição do item | Marca | Critério de avaliação das amostras/protótipos |
|------|-------------------|-------|-----------------------------------------------|
|      |                   |       |                                               |

### 5.4 Da exigência de carta de solidariedade

**Será exigida carta de solidariedade?**

☐ Sim ☒ Não

Se sim, justificativa: \_\_\_\_\_

### 5.5 Subcontratação

☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

☐ É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual será definida no Edital.

☐ A subcontratação ficará limitada à parcela ou percentual definido no Edital.

☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

### 5.6 Garantia da contratação

☒ Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.7 Vistoria** - Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

☒ Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega dos produtos.

## **6. MODELOS DE EXECUÇÃO E PRAZOS DO CONTRATO**

**6.1 Resultados pretendidos:** os resultados vislumbram atender os princípios de economicidade, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, buscando os melhores ganhos em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

**6.2 Bens – entregas** (Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.459/2023):

**Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será:**

☒ **Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso.

☐ **Prazo do contrato:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

☒ **Prazo do contrato:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei, desde que presente a vantajosidade e o interesse público.

**Os bens deverão:**

☐ **Ser retirados no endereço fornecido pela contratada.**

☒ **Ser entregues no seguinte endereço:** O recebimento do item dar-se-á na secretaria solicitante ou em local a ser ajustado com o responsável pela respectiva secretaria, de acordo com a ordem de compra encaminhada.

**6.2.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (dias / meses / anos), ou, sendo industrializado (a metade / um terço / dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

## **7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

☒ O prazo de garantia dos serviços ou para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

## **8. GERAÇÃO DE RECEITA E CONTRATO DE EFICIÊNCIA:**

☒ O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **9.1 Diretrizes gerais**

**9.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**9.1.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.1.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.1.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca

das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**9.1.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Municipal, ou pelos respectivos substitutos.

**9.1.7** A Fiscalização do Contrato, no que tange a Gestão, Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, será executada conforme prevê os artigos 13 e 14 do Decreto Municipal Nº 3.461, de 10/03/2023.

## **10. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETC, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.

**10.2** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**10.3** A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETC não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **10.4 Recebimento**

**10.4.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento e acompanhamento da entrega e/ou fiscalização do contrato, ambos devidamente designados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.4.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.4.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.4.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.4.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.4.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.4.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **10.5 Liquidação**

**10.5.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**10.5.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;

- Indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- Assinatura do responsável pelo recebimento.

**10.5.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.5.4** Para o faturamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.5.5** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.5.6** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.5.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.5.8** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.5.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **10.6 Prazo de pagamento**

**10.6.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**10.6.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E, a título de correção monetária.

## **10.7 Forma de pagamento**

**10.7.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.7.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.7.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.7.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10.8 Antecipação de pagamento**

**10.8.1** Não haverá antecipação de pagamento.

# **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

## **11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**11.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento:

☒ Menor Preço      ☐ Maior Desconto      ☐ Outra

**11.1.2** Caso seja juridicamente admissível e haja enquadramento dentro das exigências da Lei nº. 14.133/2021 poderá ser realizada contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, conforme definido pelo Departamento de Licitações.

**11.2 Exigências de habilitação** – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além de outros eventualmente constantes no Edital:

**11.2.2 Habilitação jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou registro comercial (requerimento de empresário) em se tratando de empresa individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União e Previdência Social (INSS) administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CFR;
- f) Certidão de Débitos Trabalhista CNDT;

**11.2.4 Habilitação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do ato do certame.

Observação 5: Os documentos referidos na alínea a, limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.2.5 Habilitação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional**

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa já forneceu equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado do declarante e com data de emissão não superior a 1 (um) ano do ato do certame.
- b) Juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser entregue 1 (uma) copia assinada do contrato e/ou nota fiscal que originaram a expedição do referido atestado.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** O custo estimado total da contratação

☒ Está estipulado no item 2.5 deste Termo de Referência.

**13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

**13.2** A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

| <b>Dotação</b> | <b>Proj. Atividade</b> | <b>Despesa</b>   | <b>Finalidade</b>   |
|----------------|------------------------|------------------|---------------------|
| 0025           | 2,003                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0035           | 2,004                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0043           | 2,005                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0057           | 2,008                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0072           | 2,009                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0100           | 2,024                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0153           | 2,037                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0184           | 2,040                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0193           | 2,146                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0218           | 2,065                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0305           | 2,098                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0330           | 2,101                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0358           | 2,114                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0371           | 2,109                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0418           | 2,116                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0465           | 2,127                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0469           | 2,128                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0482           | 2,303                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |
| 0492           | 2,010                  | 3390 30 00 00 00 | Material de consumo |

**13.3** Caso se trate de contratação contínua ou com prazo de vigência superior a um exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Redentora, 18 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**  
**Giciéli Langner do Prado Lima**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal**